

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – COU/UNESPAR

Aprova a criação da Política Institucional de Inclusão, Valorização e Participação da Pessoa Idosa no âmbito da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso VIII do Regimento Geral da Unespar;

considerando o parecer técnico da Câmara Administrativa;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.732.582-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário da Unespar, realizada no dia 20 de maio de 2026, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Política Institucional de Inclusão, Valorização e Participação da Pessoa Idosa no âmbito da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 20 de maio de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto nº 7.733/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - COU/UNESPAR

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO, VALORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

A Política Institucional de Inclusão, Valorização e Participação da Pessoa Idosa no âmbito da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), tem como base as seguintes diretrizes:

- os princípios da dignidade humana, da igualdade de direitos e da valorização da diversidade etária;
- - Considerando o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os de números 3, 4 e 10;
- o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº 22.189/2024);
- a existência e os avanços do Programa UNESPAR 60+ no âmbito da UNESPAR;
- o papel da universidade pública na promoção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Objetivos Gerais

I – Promover a inclusão efetiva da pessoa idosa nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão da UNESPAR; II – Fortalecer o protagonismo, a valorização e o respeito à pessoa idosa na comunidade acadêmica e em seu entorno social;

III – Combater o etarismo e todas as formas de discriminação etária;

IV – Incentivar a produção e a difusão do conhecimento sobre o envelhecimento humano e os direitos da pessoa idosa.

Diretrizes Institucionais

A política será implementada com base nos seguintes eixos estratégicos:

I – Ensino

- a) Estimular a participação de pessoas idosas em cursos regulares de graduação e pós-graduação;
- b) Incentivar a realização de curricularização da extensão, estágios e trabalhos de conclusão de

curso em espaços e/ou com foco nas nas temáticas de envelhecimento, direitos da pessoa idosa, espaços de vivência e aprendizagem a longo da vida;

c) Inserir temáticas sobre envelhecimento, cidadania e direitos da pessoa idosa nos currículos e projetos pedagógicos.

II – Pesquisa e Pós-Graduação

- a) Apoiar pesquisas interdisciplinares relacionadas à velhice, longevidade e qualidade de vida;
- b) Estimular, conforme disponibilidade orçamentária, a criação de editais internos específicos voltados à temática do envelhecimento humano e inclusão etária;
- c) Incentivar o envolvimento de pessoas idosas como colaboradoras ou coautoras de pesquisas participativas;
- d) Fomentar grupos de pesquisa voltados às temáticas do envelhecimento humano e políticas públicas para a pessoa idosa;
- e) Incentivar a inclusão da temática em cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;
- f) Apoiar a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* voltados à formação de gestores para atuação em políticas, programas e ações direcionadas à pessoa idosa;
- g) Estimular a inserção internacional das pesquisas sobre envelhecimento humano, por meio de cooperação acadêmica, participação em redes de pesquisa, projetos conjuntos e divulgação científica em âmbito internacional.

III – Extensão

- a) Fortalecer o Programa Unespar 60+, ampliando sua oferta em toda área de abrangência dos campi da UNESPAR;
- b) Criar e fortalecer projetos de extensão com foco na inclusão da pessoa idosa nas comunidades locais;
- c) Desenvolver atividades de educação digital, cultura, esporte, saúde e empreendedorismo para idosos;
- d) Estabelecer parcerias com conselhos municipais do idoso, associações, instituições públicas e entidades do terceiro setor;

e) Valorizar saberes e experiências das pessoas idosas em programas de memória social, narrativas e história oral.

IV – Gestão de Pessoal da Unespar

a) Promover formações continuadas e oficinas intergeracionais com foco na aprendizagem ao longo da vida;

Gestão, Monitoramento e Avaliação

I – Será instituída uma Comissão Permanente de Inclusão da Pessoa Idosa, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), composta por docentes, técnicos, estudantes e representantes da sociedade civil;

II – Caberá à Comissão:

- Elaborar e revisar periodicamente o plano de ação da política; - Monitorar indicadores de impacto e efetividade;
- Propor relatórios anuais ao Conselho Universitário.

III – A UNESPAR deverá prever recursos humanos, orçamentários e estruturais para a execução da política.

Disposições Finais

I – A presente política deverá ser amplamente divulgada entre os campi, setores acadêmicos, administrativos e comunidade externa;

II – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, com base na legislação vigente.